

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução Nº 15, de 17 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Ofício nº 12/2025- GAB/SMS Portel que solicita aprovação da proposta nº 36000000659/2025 apresentada ao Programa Novo PAC Seleções para a construção de 01 (um) CAPS I no Município de Portel/PA.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Marajó II, nº 03, de 13 de março de 2025, que aprova a Proposta do Município de Portel nº 36000000659/2025, do Programa Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó II, nº 03, de 13 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a Proposta do Município de Portel/PA nº 36000000659/2025, apresentada ao Programa Novo PAC, que tem como objeto a Construção de 01 CAPS I (Centro Atenção Psicossocial I).
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução Nº 16, de 18 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Ofício nº 012/2025- GAB/SMS Bagre que solicita aprovação da proposta nº 360000006925/2025 apresentada ao Programa Novo PAC Seleções que tem como objeto a Construção de 01 (um) CAPS I no Município de Bagre/PA.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Marajó II, nº 07, de 13 de março de 2025, que aprova a Proposta do Município de Bagre nº 360000006925/2025 inscrita no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó II, nº 07, de 13 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a Proposta do Município de Bagre/PA nº 360000006925/2025, apresentada ao Programa Novo PAC, que tem como objeto a Construção de 01 CAPS I (Centro Atenção Psicossocial I).
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução Nº 17, de 19 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Tapajós nº 004 de 14 de março de 2025, que aprovou a proposta nº 36000005234/2025 inscrita pelo município de Trairão no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Seleções, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Tapajós nº 004 de 14 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000005234/2025 inscrita pelo município de Trairão no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Seleções, que tem como objeto a Construção de 01 (um) Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1180504
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução nº 28, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.
- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 002 de 14 de fevereiro de 2025, que aprova pleito de adequação da Equipe Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal do Município de Faro/PA.
- Considerando o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 002 de 14 de fevereiro de 2025, que aprova pleito de adequação da Equipe Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal do Município de Faro/PA, conforme anexo desta Resolução:
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução nº 28, de 19 de março de 2025.

ESFR	Quantidade	Código do INE/INEP
Credenciamento de uma nova equipe	-	-
Mudança de tipo de equipe	-	-
Ampliação (Adequação à PORTARIA Nº 837, de 09/05/2014)	02	1648926
		1665731
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	-	-
Embarcação	-	-
Veículo pick-up com cabine dupla e tração 4x4	02	1648926
	02	1665731
Microscopista	-	-
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	-	-
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	1648926
	02	1665731